



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO

ESTADO DA BAHIA

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 400, DE 28 DE MAIO DE 1980.

CONCEDE AUMENTO DE VENCIMENTOS AOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL, ALTERA A TABELA DE NÍVEIS SALARIAIS E A REMUNERAÇÃO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, FUNÇÕES GRATIFICADAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULO AFONSO, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

Faço saber que a Câmara Municipal de Paulo Afonso, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O aumento de vencimentos dos servidores da Prefeitura Municipal de Paulo Afonso, a vigorar a partir do dia 1º de junho de 1980, obedecerá aos índices abaixo fixados e constantes dos anexos I e II.

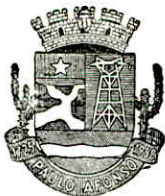
I - Os servidores enquadrados no Nível 01, cujos vencimentos foram reajustados a partir de 1º de maio de 1980, face a Política Salarial do Governo Federal, ficam excluídos da presente Lei.

II - Os servidores enquadrados entre os níveis 02 à 12, serão reajustados entre 54% e 50% sobre seus vencimentos atuais.

III - Os servidores enquadrados entre os níveis 13 à 15, serão reajustados em 38% sobre seus vencimentos atuais.

Parágrafo Único - As vantagens estabelecidas no inciso III deste artigo, estendem-se aos servidores que se encontram posicionados fora de faixa das tabelas constantes da presente, e aos ocupantes de funções Gratificadas.

*Adriano*



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO

ESTADO DA BAHIA

GABINETE DO PREFEITO

**Art. 2º -** Aos ocupantes dos cargos de Comissionados com símbolos CC-1, CC-2 e CC-3, fica fixado respectivamente um percentual de 35% 30% sobre a remuneração do Chefe do Executivo Municipal.

**Parágrafo Único -** Os reajustes constantes deste artigo, só ocorrerão quando por determinação legal forem aumentados ou reajustados os vencimentos dos demais Servidores Municipais.

**Art. 3º -** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta dos recursos orçamentários para o exercício de 1960.

**Art. 4º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAULO AFONSO, EM 28 DE MAIO DE 1960.

  
ANEL BARBOSA

PREFEITO

Alberto F. da Silva.

Oficial de Gabinete.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO

ESTADO DA BAHIA

GABINETE DO PREFEITO

A N E X O - I

A - CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	SÍMBOLO	REMUNERAÇÃO
01	SECRETÁRIO	CC - 1	R\$. 14.965,00
01	PROCURADOR	CC - 1	R\$. 14.965,00
01	ASSESSOR DE PLANEJAMENTO	CC - 1	R\$. 14.965,00
02	CHEFE DE DEPARTAMENTO	CC - 2	R\$. 12.825,00
01	OFICIAL DE GABINETE	CC - 3	R\$. 12.825,00

B - FUNÇÕES GRATIFICADAS

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	SÍMBOLO	REMUNERAÇÃO
02	CHEFE DE SERVIÇO	FG - 1	R\$. 5.796,00
02	CHEFE DE SEÇÃO	FG - 2	R\$. 3.864,00
02	CHEFE DE SETOR	FG - 3	R\$. 1.932,00
05	ENCARREGADOS	FG - 4	R\$. 1.160,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO

ESTADO DA BAHIA

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO - II

NÍVEIS	REMUNERAÇÃO MENSAL	SALÁRIO/HORA
01	3.189,60	23,29
02	3.258,00	23,57
03	3.280,00	23,66
04	3.301,00	23,75
05	3.323,00	23,84
06	3.345,00	23,93
07	3.378,00	24,07
08	3.434,00	24,30
09	3.622,00	25,09
10	3.808,00	25,86
11	4.234,00	27,64
12	4.585,00	29,10
13	4.673,00	29,47
14	5.128,00	21,36
15	5.581,00	23,25

*[Handwritten signature]*